

**EDITAL 01/2020/PPGMVCI Retificação em 16/07/2020**

**EDITAL DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DO LOGOTIPO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E  
INTEGRATIVA**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa (PPGMVCI) informa a abertura de um concurso para criação da logomarca do programa, de acordo com as instruções do presente Edital.

**1 – DA FINALIDADE DO CONCURSO**

1.1 O Concurso se destina a escolher um **LOGOTIPO** na forma de desenhos e/ou símbolos para o PPGMVCI.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar todos os interessados **sem requisitos** de associação a UFSC.

2.2 Não há limite de número de inscrição por participante.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Considerar-se-ão inscritos os logotipos que forem entregues no e-mail [ppgmvci@contato.ufsc.br](mailto:ppgmvci@contato.ufsc.br) (Assunto: concurso logotipo – Nome do candidato) até a data afixada neste edital.

3.1.1 A arte deve ser enviada em formato PNG

3.1.2 Em anexo ao e-mail deverá ser enviado:

a) A proposta de logotipo.

b) Nome e endereço completo e contatos do participante (telefone).

c) Vínculo com a UFSC, se houver (aluno, ex-aluno, servidor ou inscrito não vinculado).

d) Uma folha apresentando o logotipo com a explicação do significado (manual de identidade).

Obs.: Só serão aceitos desenhos originais.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 15 de julho até 14 de agosto de 2020.

## 4 – DO LOGOTIPO

4.1 O logotipo deverá apresentar uma imagem corporativa forte e relacionada às linhas de pesquisa do PPGMVCI, descritas no site <https://ppgmvci.ufsc.br/>. Assim, o logotipo deve ter expressividade, ser reconhecível e de fácil memorização, devendo-se levar em consideração:

- a) o uso de quaisquer técnicas artísticas.
- b) desenho deve ser pintado (em cores).
- c) fundo transparente.
- d) o manual de identidade deve trazer as medidas das dimensões e dos espaçamentos do logotipo, para ampliação, redução e alinhamento em disposição vertical e horizontal e as cores utilizadas e a explicação do “porque” que cada elemento foi incluído no desenho, como exemplo:

*Planta: Adicionado à logomarca para representar a importância dos recursos naturais no tratamento dos animais.*

- f) não usar cores chamativas ou efeitos que tirem a visibilidade da logomarca.
- g) os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.
- h) É vetado o uso de qualquer material vinculado a direitos autorais, o desenho deve ser original. O não cumprimento desse requisito resultará em desclassificação.**

## 5 – DO JULGAMENTO

5.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados pela comissão julgadora (ANEXO I) os seguintes critérios avaliativos:

- a) Coerência com o propósito do Concurso;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;

5.2 Após a avaliação poderá ser escolhido apenas um trabalho ou nenhum;

5.2.1 Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela coordenação, sendo este final.

## 6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 O trabalho escolhido será premiado com: **o valor em dinheiro de R\$ 300,00** (trezentos reais) e um certificado emitido pela coordenação do programa.

6.2 A premiação será entregue ao autor do trabalho escolhido após a realização de eventuais reparos ou ajustes finos solicitados pela Coordenação do Programa e disponibilização do material em alta resolução e nos formatos solicitados.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A participação no concurso de arte que trata o presente Edital implica na autorização dos mesmos para que os trabalhos e autores possam ser exibidos em locais públicos e privados, ou ainda em produto de divulgação de qualquer natureza e forma.

7.1.1 A participação no concurso de desenho de que trata este edital implica na concessão, pelo autor, dos direitos sobre a obra, transferindo-os sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do PPGMVCI da UFSC, estando completamente à disposição do programa.

7.2 O prêmio informado neste edital será custeado pelo programa.

7.3 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital serão desclassificados.

7.4 Casos omissos a este Edital serão deferidos pelo coordenador do concurso.

7.5 A coordenação reserva-se o direito de cancelar este edital caso não alcance um número mínimo de 10 inscrições ou por qualquer outro motivo que considere necessário.

Curitiba, 14 de julho de 2020.

---

Adriano T. Ramos  
Coordenador Pró-tempore do Programa de Pós-Graduação  
em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa

## **ANEXO I**

A Comissão Julgadora é composta pelos membros abaixo:

Prof. Alexandre de Oliveira Tavela

Profa. Aline Félix Schneider Bedin

Profa. Greicy Michelle Marafiga Conterato